



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 35 / 2024 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23091.004898/2024-46

Mossoró-RN, 09 de abril de 2024.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 0558/2021 – Gabinete da Reitoria, de 14 de setembro de 2021, considerando o Ofício N.º 520/2024 - DCONT, de 09 de abril de 2024, que solicita alteração de fiscalização do contrato 20/2023; o contrato 20/2023 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** (Pregão Eletrônico nº 04/2023, instruído no processo nº 23091.017051/2022-72), cujo objeto é a execução dos serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, asseio diário, copeiragem e jardinagem com fornecimento de material, equipamentos e ferramentas necessárias a execução dos serviços, que deverão ser prestados nas áreas internas e externas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, localizada no município de Mossoró/RN; o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; o que determina o art. 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

Art.1º Designar os servidores **Hermes Luiz Goes de Medeiros** (titular) e **Francisco Solano de Lima Neto** (substituto) como **gestores** do contrato em referência;

Art.2º Designar os servidores **Manoel Fortunato Sobrinho Júnior** (titular) e **Gelson Iezzi de Medeiros Garcia** (substituto) como **fiscais setoriais** do Campus Central;

Art.3º Designar os servidores **Francisco das Chagas Gonçalves** (titular) e **Renan da Cruz Paulino** (substituto) como **fiscais setoriais** da Fazenda Experimental Rafael Fernandes.

Art.4º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2017 – SEGES/ME, de 25 de maio de 2017.

Art.5º A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB Nº 0553/2017.

Art.6º Revogar a Portaria nº 46/2023, de 11 de maio de 2023.

Art.7º Este ato entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 10/04/2024 14:02)
ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO
PRO-REITOR(A)

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **35**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/04/2024** e o
código de verificação: **e41b975694**